

**Contrato coletivo entre a Associação Portuguesa das
Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico e a
Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços -
FETESE e outros - Alteração salarial e outras.**

Aos 24 dias do mês de julho de 2020, reuniram, por um lado, os representantes da Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico e, por outro, os representantes das associações sindicais outorgantes do contrato coletivo de trabalho, Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços - FETESE, FE - Federação dos Engenheiros, SIMA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins e SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia tendo sido obtido, em relação ao processo de revisão do contrato coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 19, de 22 de maio de 2019, acordo global e final que se consubstancia nos seguintes termos:

Artigo 1.º

**Vigência e eficácia da tabela
de remunerações mínimas**

A tabela de remunerações mínimas e o valor do subsídio de refeição produzem efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Artigo 2.º

Para todos os devidos e legais efeitos, nomeadamente os previstos na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, as entidades signatárias, abaixo identificadas, estimam que 100 empregadores e 28 000 trabalhadores são abrangidos pela presente convenção.

Pela Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico:

António Carlos Marques da Costa Cabral, na qualidade
de vogal da direção;
Ruy José de Assunção Pereira, na qualidade de vogal da direção.

Pela Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços -
FETESE, por si e em representação de:

- SINDETELCO - Sindicato Democrático dos
Trabalhadores das Comunicações e dos Media;

- Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE;
- Sindicato do Comércio, Escritório e Serviços - SINDCES/UGT.

Carlos Manuel Agostinho Sousa, na qualidade de mandatário.

Pela FE - Federação dos Engenheiros, por si e em representação de:

- SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitetos,
- SERS - Sindicato dos Engenheiros;
- SEMM - Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante.

Pedro Manuel Oliveira Gambôa, na qualidade de mandatário.

Pelo SIMA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins:

José António Simões, na qualidade de mandatário.

Pelo SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e Energia:

António Rui Correia de Carvalho Miranda, na qualidade de mandatário;

Alberto Oliveira do Vale, na qualidade de mandatário.

Tabela de remunerações mínimas

Graus	Atividade contratada/Categoria	Salários
03	Engenheiro (a) VI	2 811,00 €
02	Engenheiro (a) V	2 364,00 €
01	Engenheiro (a) IV	1 903,00 €
0	Engenheiro(a) III Chefe de serviços Analista informático(a) principal Contabilista	1 473,00 €
1	Engenheiro(a) II Analista informático(a) profissional Encarregado(a) geral	1 283,00 €
2	Engenheiro(a) IB Programador(a) informático principal Analista informático(a) assistente Técnico(a) telecomunicações principal Projetista	1 191,00 €
3	Técnico(a) serviço social Engenheiro(a) IA Chefe de secção Técnico(a) telecomunicações mais 6 anos Técnico(a) fabril principal Chefe de vendas Secretário(a) Programador(a) informático profissional	1 106,00 €

4	Técnico(a) administrativo(a) Correspondente línguas estrangeiras/est. L.E. Encarregado(a) Técnico(a) fabril mais seis anos Técnico(a) telecomunicações cinco e seis anos Caixeiro(a) encarregado(a) Caixeiro(a) chefe de secção Inspetor(a) de vendas Programador(a) informático assistente Operador(a) informático(a) principal Analista informático(a) estagiário(a)	981,00 €
5	Chefe de equipa Assistente administrativo(a) de 1. ^a Caixa Técnico(a) telecomunicações 3. ^o e 4. ^o anos Operador(a) informático(a) profissional Enfermeiro(a) Técnico(a) fabril 5. ^o e 6. ^o anos	952,00 €
6	Encarregado(a) refeitório/Cantina Assistente administrativo(a) de 2. ^a Supervisor(a) de logística Prospetor(a) de vendas Promotor(a) de vendas Caixeiro(a) viajante Caixeiro(a) de 1. ^a Motorista pesados P.Q. - oficial Técnico(a) telecomunicações 1. ^o e 2. ^o anos Vendedor(a) Técnico(a) fabril 3. ^o e 4. ^o anos Expositor(a)/decorador(a) Rececionista de 1. ^a	842,00 €
7	Caixeiro(a) 2. ^a Motorista de ligeiros Coordenador(a) de operadores especializados Auxiliar de enfermagem Técnico(a) fabril 1. ^o e 2. ^o anos Programador(a) informático(a) estagiário(a)	772,00 €
8	Operador(a) especializado(a) de 1. ^a Cozinheiro(a) Empregado(a) serviço externo Chefe de vigilância Rececionista 2. ^a	750,00 €
9	Assistente administrativo(a) de 3. ^a Encarregado(a) de limpeza Caixeiro(a) 3. ^a P.Q. - pré-oficial 1. ^o e 2. ^o anos Operador(a) especializado(a) de 2. ^a Ajudante de fogueiro(a) Operador(a) informático(a) estagiário(a)	705,00 €

10	Contínuo/porteiro(a) Assistente administrativo(a) estagiário(a) 2.º ano Técnico(a) fabril praticante 2.º ano Técnico(a) telecomunicações praticante 2.º ano Servente Empregado(a) refeitório/cafeteria Guarda ou vigilante Rececionista estagiário(a) Operador(a) especializado(a) de 3.ª	659,00 €
11	Assistente Administrativo(a) estagiário(a) 1.º ano Técnico(a) telecomunicações praticante 1.º ano Técnico(a) fabril praticante 1.º ano P.Q. praticante até 2 anos Operador(a) especializado(a) praticante 1 a 6 meses	650,00 €

Prémio de antiguidade - 33,32 €

Subsídio de refeição - 6,21 € (de acordo com a cláusula 93.ª)

Depositado em 11 de agosto de 2020, a fl. 130 do livro 12, com o n.º 119/20, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE., n.º 31, de 22/08/2020).